



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2932, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 121.310,35 (cento e vinte e um mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

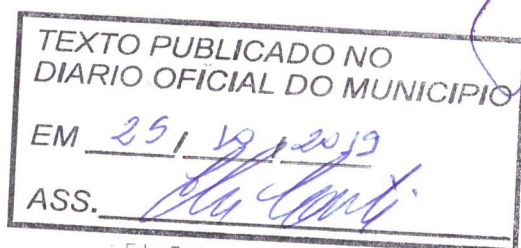
010502	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
772	15.452.0005.1007.0000 Const., Reforma e Ampl. de Proprios Publicos	121.310,35
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	019 CONSTRUÇÃO CRAS CONT. REPASSE 795024/13	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 121.310,35 (cento e vinte e um mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 22 de outubro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Eder Batista Conti da Silva
Diretor de Transparência, Justiça
e Segurança
OAB/SP - 307.844